



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo, nos dias 12 e 13 do mês de abril de 2017”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, inc. XXXI do Regimento Interno da Casa promulga o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO a tradição religiosa cristã na cultura do povo de nosso País, que cultua a sagrada SEMANA SANTA da paixão de Cristo, cujo período é marcado por celebrações e liturgias, com a frequência de boa parte da comunidade religiosa, pelo Brasil afora;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 13 do mês de abril de 2017, no âmbito dos serviços e atividades do Poder Legislativo Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, do Estado da Bahia, em 10 de abril de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara